



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 031/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de fevereiro de 2020 à 15 de março de 2020.

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12
000603-1	Jair Aparecido Dela Coleta	Procurador Jurídico	32,30
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	19
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	34
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	26


Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

  
Em 31/03 de 2020

edição 2298  
789

## JUNDAI DO SUL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDAI DO SUL

PORTARIA Nº 027/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento do Avanço (referência) ano 2020, dos professores da rede municipal, conforme estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Próprio do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Jundiá do Sul - Paraná, Título III, Capítulo I.

Professores	Referência Anterior	Referência Nova
Andra Aparecida Milano	PD/C III 23	PD/C III 25
Cleidinéia Cândida Zanetelo	PD/C III 21	PD/C III 23
Elioni Maritano Pereira	PD/C III 21	PD/C III 23
Joana D Arc M. de Carvalho	PD/C III 17	PD/C III 19
Jocimar Aparecida de Souza	PD/C III 19	PD/C III 21
Josiane Cjp. da Silva Tonche	PD/C III 23	PD/C III 25
Lidiane Maritano Sabião	PD/C III 19	PD/C III 21
Lucia Ineia Rodrigues Romão	PD/A 18	PD/A 19
Márcia Cristina Cam. da Silva	PD/C III 23	PD/C III 25
Márcia de Oliveira B. Lopes	PD/A 17	PD/A 18
Márcia Donizete Pinto Conde	PD/C III 23	PD/C III 25
Mara de Fátima Raunen Godoy	PD/C III 21	PD/C III 23
Neuair Ap. G. Vergilio	PD/C III 24	PD/C III 26
Neuza Luciana F. de Almeida	PD/A 12	PD/A 13
Nilma Aparecida Rosa	PD/C III 21	PD/C III 23
Rosa Ramos da R. Oliveira	PD/C III 15	PD/C III 17
Rosângela dos S. Faga Rosa	PD/C III 14	PD/C III 16
Rosely Berth	PD/C III 22	PD/C III 24
Rosemary Cam. de Andrade	PD/C III 23	PD/C III 25
Rozinha Francisca Zava	PD/C III 15	PD/C III 17

PORTARIA Nº 028/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE  
 Determinar ao servidor Norton Pablo Franco, portador da Cédula de Identidade RG, nº 6.041.268-5, o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixado em 30% do nível do seu vencimento por motivo de mesmo transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.  
 Resolvam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.  
 Eclair Raunen  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE  
 Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos as Professoras, Andrea Aparecida Milano, Cleidinéia Cândida Zanetelo, Elioni Maritano Pereira, Joana D Arc Maritano de Carvalho, Jocimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Maritano Sabião, Lucía Ineia Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Márcia de Oliveira Bueno, Márcia Donizete Pinto Conde, Mara de Fátima Raunen Godoy, Neuza Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava.  
 Resolvam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.  
 Eclair Raunen  
 Prefeito

Em cumprimento ao inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que instituiu o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, fixa Prêzioses e dá outras providências correlatas, delimitando as responsabilidades da Divisão de Recursos Humanos a CONCEDER progressões horizontais aos servidores municipais. Carlos Prestes da Silva, Everaldo Aparecido Pereira, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Q. d. Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Geцина Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	12
000603-1	Jair Aparecido Dets Coleta	Procurador Jurídico	32,30
000811-1	Márcia Custódio Luiz	Enfermeira	20
000796-1	Eva Lucia Dias	Auxiliar de Enfermagem	19
000836-1	Patrícia Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	34
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	26

PORTARIA Nº 031/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, de 20/03/1997 (ESMS),  
 RESOLVE  
 Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2020 à 15 de março de 2020.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.  
 Eclair Raunen  
 Prefeito

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000320-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lucia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000421-1	Ulrijara Bueno Mendes	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000757-1	Geцина Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000766-1	Rogério Cezar Tomba	Auxiliar de Serviços Gerais

PORTARIA Nº 033/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE  
 Autorizar o responsável pela Divisão de R.H., a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de reassociação ao erário dos servidores, Gilberto Leite da Silva, Itneu Jesus Marsola, Resolvam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 26 de março de 2020.  
 Eclair Raunen  
 Prefeito

PORTARIA Nº 034/2020  
 O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
 RESOLVE  
 EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de março de 2020, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo o servidor, Rafael Vieira de Maia, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.057.732-7.  
 Resolvam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de março de 2020.  
 Eclair Raunen  
 Prefeito